RECURSO EM HABEAS CORPUS Nº 113.966 - SP (2019/0166301-1)

RELATOR	**:**	**MINISTRO FELIX FISCHER**
RECORRENTE	:	ROBSON DE CAMARGO SOUSA SILVA (PRESO)
ADVOGADOS	:	KAROLINY MARIA CHAVEZ KASSAR - MS020837
		HARISON MATHEUS CHAVEZ KASSAR - MS022492
RECORRIDO	:	MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESPACHO

Não há nos autos procuração e/ou cadeia completa de substabelecimento conferindo poderes ao subscritor do recurso em **Habeas Corpus**. Dessa forma, nos termos do art. 76, c/c o art. 932, parágrafo único, do Código de Processo Civil, intime-se a parte recorrente para regularizar a representação processual, no prazo improrrogável de cinco dias, sob pena de não conhecimento do recurso.

P. I.

Brasília (DF), 14 de junho de 2019.

Ministro Felix Fischer
Relator